



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria de Saúde
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação **NUTRICIONISTA** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº1.935/2010, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva visando à contratação temporária de profissional, por necessidade de excepcional interesse público para atender o cargo de **NUTRICIONISTA**

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores designados através do Decreto nº. 10.434 de 06 de abril de 2026.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Esse Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Site do Município na internet no endereço <https://www.montesiao.mg.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo>

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de documentação, capacitações e/ ou aperfeiçoamento e experiência no tempo de serviço no cargo ou função correlata dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.

1.7 Os vínculos serão de natureza jurídica de Direito Administrativo, Conforme disposto na Lei 1.935 de 11 de março de 2010.

1.8 Gratificação natalina, proporcional ao tempo de duração do contrato;

1.9 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

1.10 Auxílio Alimentação convertido em pecúnia ou Cesta Básica in Natura; 1.12 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social

Rua Padre Cornélio, 271, Centro CEP 37580-000
E-mail: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

– RGPS (INSS);

1.11 Auxílio alimentação convertido em pecúnia ou cesta básica in natura;

1.12 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS);

1.13 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.14 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2) DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO (CONFORME ESTABELECE A LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2003)

| CARGO | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
|---|--|---|
| NUTRICIONISTA (Cadastro Reserva) | Curso Superior em Nutrição; Registro no Conselho Regional de Nutrição- CRN; Certidão Negativa no Conselho Federal de Nutrição- CFN; Certidão Negativa no Conselho Regional de Nutrição; Cortesia no Trato e no Relacionamento; Capacidade Física e Mental. | Atribuições inerentes à qualificação profissional; Orientar o preparo das refeições, quentes ou frias, inclusive preparo balanceado as dietas a serem ministradas; Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem qualidade, quantidade e às especificações das refeições a preparar; Exercer a vigilância sobre a condimentação e cocção dos alimentos; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. |

3) DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

| CARGO | REMUNERAÇÃO BASE (R\$) | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|---------------------------|--------------------------|
| NUTRICIONISTA | R\$ 3.809,17 | 20 HORAS SEMANAIS |

3.1 No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Sião, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados;

4) DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão recebidas, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua: Padre Cornélio, 271, Centro – Monte Sião/MG no período compreendido entre dia 29 de abril á 06 de maio de 2026, Horário das 09h00 às 16h00, através da

Rua Padre Cornélio, 271, Centro CEP 37580-000

E-mail: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria de Saúde
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

entrega de ficha de inscrição assinada e documentos que a instruem, conforme segue:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual é disponibilizada em formato Word em anexo a este Edital;

b) Cópias dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição. As cópias deverão estar acompanhadas dos originais para conferência ou autenticadas em tabelionato, sob pena de não serem considerados para pontuação;

c) Cópia de documento de identidade civil ou equivalente;

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 A não apresentação de cópias dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero ao título ou curso não comprovado.

4.6 É vedada a participação e contratação de candidato aposentado neste Município, pois se trata de entidade onde se deu a vacância – quebra do vínculo efetivo, por motivos de segurança jurídica, conforme SEI nº 19.16.1581.00140482023-09.

5) DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

- 1ª Etapa Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.
- 2ª Etapa Análise das Contagens de Tempo de serviço na função.

5.2 A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Pontua a maior Titulação) | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|-----------------------|----------------------------|-----------------------------|
| TITULAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | Doutorado 40 pontos | Mestrado 30 pontos | Pós Graduação 20 pontos | 40,0 |
| CURSO DE CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇAMENTO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS AFINS ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO. | MÁXIMO: 02 (DOIS) CERTIFICADOS 15,0 PONTOS (POR CERTIFICADO) | | | 30,0 |



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

| | | |
|--|---|-------|
| TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO A CADA ANO (365 DIAS) DE ATUAÇÃO COMPROVADA NA FUNÇÃO CUJAS ATIVIDADES SEJAM AFINS ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO. | MÁXIMO: 06 (SEIS) ANOS 05 PONTOS POR ANO | 30,00 |
|--|---|-------|

5.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtidas das etapas 1ª e 2ª.

5.4 Em caso de empate na nota obtida serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO.

5.5 Serão automaticamente eliminados Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos abaixo:

- a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; www.tse.gov.br;
- c) Comprovante de quitação das obrigações do serviço militar tratando-se de candidato do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (anos);
- e) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico

6) DO RECURSO

6.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, situada em Endereço: Rua padre Cornélio, 271, Centro - Monte Sião/MG, no horário de 9h00 às 16h00 por intermédio de requerimento, após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

6.2 No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/analise e/ou alteração, das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

6.4 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da comissão, estes serão retificados em tempo.

6.5 Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela comissão e, para



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria de Saúde
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

7) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8) CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não prorrogável, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- c) Comprovar habilitação legal para o exercício da função, mediante o atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal para a posse nos cargos efetivos equivalentes à área de atuação.

d) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

8.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços físicos e eletrônicos, e bem assim o seu número de telefone cadastrado na inscrição.

9.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PEDRO PAULO MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPLA DE SAÚDE

MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/2026

| EVENTO | DATA |
|------------------------------------|--------------------------------|
| INSCRIÇÃO | 29/04/2026 a 06/05/2026 |
| CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO | 07/05/2026 |
| RESULTADO PRELIMINAR | 07/05/2026 |



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

| | |
|--|--------------------------------|
| PRAZO PARA RECURSO | 08/05/2026 a 11/05/2026 |
| DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO | 12/05/2026 |



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2026 – ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____

| | | |
|--|---------------------------------|-----------------------------|
| Nome completo: | | |
| Endereço residencial: | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: |
| Telefones: () | () | |
| E-mail: | | |
| Sexo: | Data de nascimento: / / | |
| Nacionalidade: | | |
| CPF: | RG: | Data Expedição: / / |
| Assinale com X os documentos contidos no envelope: () Comprovante de escolaridade () Carteira de Identidade () CPF () Certificado de Reservista, quando do sexo masculino () Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30(trinta) horas - máximo: 02 (dois) certificados. Quantos certificados contêm no envelope _____ () Cópia de Registro em Carteira na função e/ou Contagem de Tempo de Serviço que comprovem a experiência profissional mencionada no currículo | | |

Monte Sião, _____ de _____ de 2026.

Documentação entregue e conferida pelo: _____

(Assinatura por extenso do responsável que está entregando).

Assinatura do Candidato: _____

Recebido por: _____

Rua Padre Cornélio, 271, Centro CEP 37580-000

E-mail: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br